



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 038 /2013

Declara de Utilidade Pública o "INSTITUTO FILHOS DE CONTAGEM – IFC", com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "INSTITUTO FILHOS DE CONTAGEM – IFC", com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 4.044, de 07 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em 06 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL CARVALHO

Vereador

APROVADO EM

04/06/2013

LIDO EM PLENÁRIO EM

07/05/13

ADMITIDO EM

07/05/2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

RED. FINAL EM

08/05/2013

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV  
PÚBLICOS EM

08/05/2013

PRESENT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei, se dá em razão da alteração da denominação GRUPO DE CIDADANIA DAS VILAS E FAVELAS DE CONTAGEM – GCVFC, para a denominação INSTITUTO FILHOS DE CONTAGEM – IFC, devidamente comprovado com a ata de Assembleia Geral e cartão CNPJ, anexos ao presente projeto de lei.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL CARVALHO**  
Vereador